



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 320/2024

DATA: 07/06/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **10/06/2024** a **09/07/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

21941 ANDERSON ALVES DE QUADROS

05501 JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA

PERIODO AQUISITIVO

02/03/2020 a 01/03/2021

25/05/2023 a 24/05/2024

Art. 2.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **10/07/2024** a **08/08/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

21941 ANDERSON ALVES DE QUADROS

PERIODO AQUISITIVO

02/03/2021 a 01/03/2022

Art. 3.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **10/06/2024** a **24/06/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

26091 JOSMAR HARTT DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

16/02/2019 a 15/02/2020

Art. 4.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **25/06/2024** a **24/07/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

26091 JOSMAR HARTT DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

16/02/2020 a 15/02/2021

Art. 5.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **25/07/2024** a **08/08/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

26091 JOSMAR HARTT DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

16/02/2021 a 15/02/2022

Art. 6.º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração